

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA - PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX**

**EDITAL Nº 11/2026 PROPEX
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A Universidade Regional de Blumenau, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura - PROPEX, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Administração- PPGCCA, torna público o presente edital destinado à seleção de bolsistas de extensão, para atuar no projeto com fomento externo nr. 387/2023 (Prestação de Serviço – Pesquisa Encomendada) – Diagnóstico e Avaliação de Desempenho para o Município de Blumenau – Etapa 2.

1 REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Bolsa de Graduação

- 1.1.1 Ser estudante de graduação, regularmente matriculado durante todo o período de concessão da bolsa.
- 1.1.2 Ter obtido aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) das disciplinas matriculadas no semestre anterior à inscrição.
- 1.1.3 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto de extensão.
- 1.1.4 Ter disponibilidade para atuar em diferentes dias da semana, inclusive nos finais de semanas e feriados, por até 12 meses, conforme escala de atividade mensal, previamente estabelecida.
- 1.1.5 Desejável disponibilidade para desenvolver atividades também no período noturno.

2 COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 2.1 Disponibilizar vinte (20) horas semanais ao projeto para o qual foi selecionado.
- 2.2 Cumprir o Plano de Trabalho proposto no projeto.
- 2.3 Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal e equipe.
- 2.4 Mencionar sua condição de bolsista de extensão da FURB, assim como a fonte de financiamento, em qualquer publicação ou trabalho apresentado.
- 2.5 Devolver à FURB, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso não tenha cumprido os compromissos relacionados.
- 2.6 Zelar por equipamentos, espaço físico e nome da FURB, bem como de todos os parceiros envolvidos nas ações do projeto.
- 2.7 Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes.

3 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Este edital disponibiliza, até 3 (três) bolsas de extensão para graduação.
- 3.2 As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso entre a FURB e o EXTENCIONISTA, com remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 3.3 A bolsa pode ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme desempenho do bolsista e demanda da coordenação do projeto.

4 CRONOGRAMA

| Evento | Período/Data |
|--|---|
| Inscrições de estudantes de graduação | 03 a 14 de junho de 2026 |
| Homologação de inscrições e agendamento de entrevistas | 15 de junho de 2026 |
| Processo Seletivo de Bolsistas – Entrevistas | 16 e 17 de junho, das 14 às 22 horas, Campus 1 da FURB. |
| Resultado final | 24 junho de 2026 |

5 INSCRIÇÕES

- 5.1. As **inscrições** serão realizadas de **3 de junho até 14 de junho de 2026**, através de envio do **currículo Vitae** por e-mail para mzsilva@furb.br, com título “Edital - Diagnóstico e Avaliação de Desempenho para o Município de Blumenau” e do histórico escolar em que conste a situação acadêmica do estudante e as notas do semestre anterior.

6 PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos Bolsistas será realizada através de critérios: currículo (peso 30%) e entrevista presencial (peso 70%).
- 6.2 O processo seletivo ficará a cargo de uma comissão formada por 2 (duas) professoras participantes deste projeto
- 6.3 As entrevistas serão realizadas no dia **16 e 17 de junho, das 14 às 22 horas**, no Campus 1 da FURB. Agendamento de entrevistas será publicado juntamente com homologação das inscrições através do site <https://www.furb.br/editais/extensao>.

7 RESULTADOS

- 7.1 O **resultado Final** do processo seletivo será divulgado no dia 24 de junho por meio eletrônico no site www.furb.br/editais/extensao.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A designação de bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FURB.
- 8.2. A execução do Projeto e, conseqüentemente, formalização de Contrato de Extensão entre a FURB e os três bolsistas, selecionados segundo a ordem de classificação, está condicionada à assinatura do contrato de prestação de serviço entre a Prefeitura de Blumenau e a FURB.
- 8.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
 - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.4. Os casos omissos serão apreciados pela DAEX (daex@furb.br), juntamente com a coordenadora e a equipe do projeto.

Blumenau, 2 de junho de 2026.



Prof. Dr^a. Michele Debiasi Alberton
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura